



DECRETO EXECUTIVO Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE MUNICIPAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO.

O Prefeito de João Alfredo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Alfredo, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS), como Pandemia o surto de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise ao enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19), no Município de João Alfredo-PE.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros que irão compor o presente Comitê de Crise:

- I. José Antonio Martins da Silva – Prefeito Municipal
- II. Joanna Amélia do Rego Santos – Secretária Municipal de Saúde
- III. Maria Dagmar de Farias Lins – Diretoria de Planejamento
- IV. Mário Lúcio de Oliveira Gomes – Secretário de Administração
- V. Miriam Augusta da Silva – Coordenadora Hospitalar
- VI. Francinete Carla Nunes Cavalcanti – Diretor de Vigilância Epidemiológica
- VII. Walque Dutra da Silva – Presidente da Câmara dos Vereadores



- VIII. Maria Sueli da Silva – Coordenadora da Atenção Básica
- IX. Maria Conceição de Lima Souza – Representante da Rede Municipal de Ensino
- X. Josefa Jeane da Cruz Lima – Coordenadora do PNI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2021.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito Municipal